



Handwritten signatures in black and blue ink, including a large signature at the top, a smaller one below it, and a signature in blue ink at the bottom right.

### ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

*Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 13.º do DL 206/2009 de 31 de Agosto e o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento para a atribuição do título de Especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.*

Apreciados os elementos e documentos apresentados pelo candidato mestre Cláudio Filipe Ferreira da Silva, o júri no dia dois do mês de março de dois mil e dezasseis, deliberou por unanimidade dos presentes, admitir o candidato à realização das provas para obtenção do Título de Especialista em Contabilidade de Gestão, na área científica de Contabilidade Empresarial, bem como dispensá-lo da realização da prova a que se refere a alínea b) do artigo 5.º do DL 206/2009 de 31 de Agosto e da alínea b) do n.º 4 do Regulamento para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com os seguintes fundamentos:

1. O candidato satisfaz as condições de admissão às provas, uma vez que é detentor de mestrado em Contabilidade e Administração, pela Universidade do Minho, concluído em fevereiro de dois mil e cinco;
2. O candidato é detentor de mais de dez anos de experiência profissional na área da consultoria em empresas, para a qual são requeridas as provas, sendo que pelo menos três daqueles anos dizem respeito a experiência profissional adquirida nos últimos cinco anos conforme documentos apresentados.
  - a. De setembro de 1999 a setembro de 2000 exerceu funções na área da Contabilidade dando apoio à gestão e reestruturação do Grupo Falcão;
  - b. Técnico Oficial de Contas desde 2000;
  - c. Desde 2004 exerce funções de gerente da Ordem Crescente – Consultoria para Gestão, Lda.
3. É detentor do título de Técnico Oficial de Contas especialista na área de Contabilidade de Gestão, atribuído em 30 de outubro de 2013 pela Ordem dos Contabilistas Certificados, especialidade prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Geral das Especialidades, Anexo ao Anúncio n.º 8600/2010, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 172, de 3 de Setembro e preenche os requisitos previstos no número dois do artigo quarto do Regulamento para a Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e do artigo dezasseis do Decreto-lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, pelo que pode ser dispensado da realização da prova que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento supra referido,
4. O candidato detém um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício de atividade docente na área em causa, designadamente:





- a. Do ano letivo 2001/2012 até ao ano letivo 2010/2011 lecionou na Universidade Católica Portuguesa unidades curriculares de licenciatura e mestrado;
- b. Do ano letivo 2003/2004 até ao ano letivo 2014/2015 lecionou na Universidade do Minho unidades curriculares de licenciatura e de mestrado;
- c. Do ano letivo 2013/2014 até ao ano letivo 2014/2015 lecionou no Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
- d. Apresentou 4 comunicações em conferências/seminários;
- e. Vencedor do prémio Professor Rogério Fernandes Ferreira na edição de 2005.

Nestes termos e fundamentos o júri do Concurso de Provas Públicas para a atribuição do Título de Especialista requeridas pelo candidato, nomeado pelo senhor Presidente do IPCA, através do Despacho (PR) 13/2016, de 3 de fevereiro, conclui que o candidato Cláudio Filipe Ferreira da Silva deve ser admitido às provas públicas para a atribuição do título de Especialista em Contabilidade de Gestão, bem como deve ser dispensado da prova prevista na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4º do Regulamento para a atribuição do título de Especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, pelo que apenas há lugar à discussão do currículo profissional e à sua apreciação para o exercício de funções docentes.

Barcelos, 2 de março de 2016.

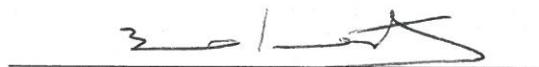
A Presidente do Júri



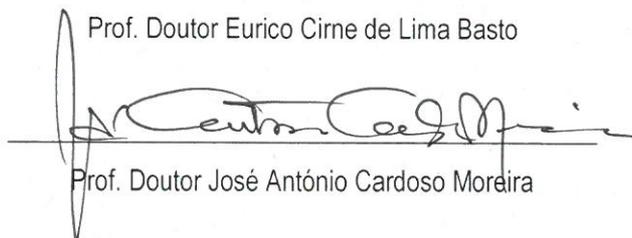
Prof. Doutora Soraia Marla Ferreira Gonçalves

(por delegação de competências do Presidente do IPCA publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 20, de 29 de janeiro, através do Despacho n.º 1454/2016)

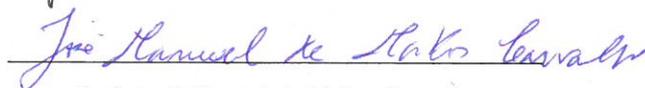
Os Vogais



Prof. Doutor Eurico Cirne de Lima Basto



Prof. Doutor José António Cardoso Moreira



Prof. José Manuel de Matos Carvalho



Maria Alexandra Soares Fontes  
Prof. Doutora Maria Alexandra Soares Fontes

Verónica Paula Lima Ribeiro  
Prof. Doutora Verónica Paula Lima Ribeiro

